



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1451, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

DEFINE HORÁRIO DOS PROTOCOLOS
JUCERJA - SEDE E RUA DO LAVRADIO -,
DURANTE PERÍODO DE GREVE DOS
SERVIDORES

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando processo n.º E-11/006/00.157/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Definir que, durante o período que perdurar a Greve dos Servidores desta JUCERJA, os protocolos da Sede e da Rua do Lavradio, encerrarão suas atividades, para o público, às 16h.

Parágrafo único – Os usuários que estiverem nas dependências dos protocolos nesse horário, serão devidamente atendidos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2016.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8